



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 68/92

CALENDÁRIO ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 68/92

ALTERAR A RESOLUÇÃO Nº 08/92 DESTE
CONSELHO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 7.233/92-91 - Pró-Reitoria de Graduação;

CONSIDERANDO, o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão; e

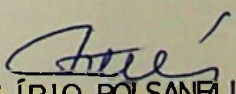
CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime no Plenário da Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, em parte, o Calendário Acadêmico de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, para o ano de 1992, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE OUTUBRO DE 1992


ARTELÍRIO BOLSANELLO
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de Outubro de 1992 (p. 10)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 68/92 - CEPE

CALENDÁRIO ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO

1992 - UFES

OUTUBRO

- . Transferência facultativa e novo curso superior requerimento à Pró-Reitoria de Graduação de 29 a 30

NOVEMBRO

- . Devolução dos processos de transferência e novo curso superior à Pró-Reitoria de Graduação 20

DEZEMBRO

- . * Cadastramento dos alunos que obtiveram novo curso superior e transferência facultativa de 18 a 21
- . Matrícula dos alunos cadastrados de 21 a 22

* Os alunos que não obtiveram guia de transferência até o dia do cadastramento poderão matricular-se no reajuste de matrícula de 1993. À partir do reajuste, a ausência de guia torna o processo de transferência inválido.

Pub-uo-B-o-de-Outubro-92 (1210)